

A COMUNIDADE KALUNGA: O COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER.

GT3- VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA AS MULHERES

Palavras-chave: Comunidade Kalunga; “Caso Jorge Cheim”; Violência contra mulher.

1 APRESENTAÇÃO:

O trabalho possui, como objeto, o estudo da violência sexual contra a mulher, especificamente, o caso “Jorge Cheim”, retratado na reportagem: “As Eternas Escravas” (2015), do programa Repórter Record de Investigação. Esse caso englobou temas, como: trabalho infantil e abuso sexual, envolvendo crianças e adolescentes, do gênero feminino, da Comunidade Quilombola Kalunga, em Cavalcante- GO. O objetivo desse estudo é refletir sobre a presença de violência contra mulher, relacionando jovens kalungas e, assim, realizar uma análise dos efeitos gerados, após a repercussão do caso, já mencionado. O método de estudo foi pesquisa bibliográfica, com autores da área jurídica, como Farias e Rosenvald (2015) que retratam sobre a dignidade humana, cerceada quando a mulher é “objetificada” num estupro. Há também uma busca conceitual de violência sexual, para as autoras Teles e Melo (2003), somado a notícias do site do Tribunal de Justiça de Goiás- TJGO, como também uma imagem do “Projeto Escuta”.

2. VIOLÊNCIA SEXUAL EM CAVALCANTE- GO

A violência sexual, conforme Teles e Melo (2003), é um termo empregado, principalmente, para os casos de estupro cometidos dentro e/ou fora de casa. São atos de força em que o agressor obriga a outra manter relação sexual. Empregam-se a manipulação, o uso da força, ameaças, chantagem, suborno, entre outros. O abuso sexual, enquanto uma das formas de violência sexual, cerceia a dignidade humana (ART. 1º, III, CF/88), a qual é, para Farias e Rosenvald (2015), o mais precioso valor da ordem jurídica brasileira, vinculando o conteúdo das regras sobre a personalidade jurídica que eleva o ser humano ao centro de todo o sistema jurídico, no sentido de que as normas são produzidas à pessoa e para a sua realização existencial, devendo garantir um mínimo de direitos fundamentais.

Entretanto, em pleno século XXI, de acordo com Corregedoria Geral da Justiça de Goiás- CGJGO, a prática de abusos sexuais é frequente dentro do âmbito familiar das

quilombolas, e que isso é dificilmente denunciado, tanto pelo fato de que essas violações são efetuadas pelos parentes ou, até mesmo, pelos pais, como devido ao acesso à justiça ser precário, gerando um clima de impunidade. Um reflexo é que, em Cavalcante, existe a ideia de “banalização” dos abusos sexuais contra as kalungas, pois os agressores sabem dessa negligência, logo eles não são penalizados. Então, por medo, as vítimas preferem não denunciar, a fim de que não sejam reprimidas pela família, preferindo fugir para a cidade e, no momento da fuga (sem abrigo), acontecem outros abusos. Por fim, o aliciamento, realizado por indivíduos da cidade, os quais prometem estudos e qualidade de vida às kalungas, porém retiram a liberdade das jovens, tornando-as totalmente dependentes do patrão, limitadas aos serviços domésticos e o risco de sofrerem abusos sexuais.

Em face disso, ao longo da história brasileira, para Teles e Melo (2003), os movimentos feministas, buscam a materialização dos direitos da mulher, que são direitos fundamentais e humanos, previstos tanto na Constituição Federal de 1988, quanto em tratados e Convenções internacionais, como a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra Mulher” (1994).

3. A REPERCUSSÃO APÓS A PUBLICIZAÇÃO DAS “ETERNAS ESCRAVAS”

Desde 2012, ocorrem as investigações, porém foi em 2015 que houve uma forte repercussão da temática, pois o programa “As Eternas Escravas”, do Repórter Record de Investigação, retratou o “Caso Jorge Cheim”, no qual o vereador Cheim foi acusado, de abusar sexualmente, uma menina Kalunga de 12 anos. Já que envolveu alguém da esfera pública, essa temática foi questionada com mais atenção.

O resultado do caso foi: a prisão do vereador foi pedida em duas vezes; e negadas pelo TJGO, consoante o Del. da Polícia Civil, Diogo Barreira. Durante uma palestra, no Auditório da Unidade Especial de Ciências Humanas, da UFG Regional Goiás, em 2016, o delegado, por quatro meses à frente das investigações, criticou estrutura e logística da Polícia Civil na região da Chapada. A falta de técnicos, como: agentes, peritos, escrivães e psicólogos, obrigando a política a fazer os laudos em Goiânia, e a ação inoperante dos membros dos Direitos Humanos dificultaram a junção de materialidade em vários inquéritos e, com isso, a prisão dos envolvidos foi impossibilitada, já que apenas as provas testemunhais eram possíveis.

Para Teles e Melo (2003), a vítima precisa de orientação jurídica e assistência jurídica, de modo a recompor sua cidadania e segurança, recuperando direitos perdidos. Ademais, a tal vítima passa, muitas vezes, por constrangimento e humilhação quando denuncia e submete-se a inquéritos policiais e judiciais, o que desestimula as mulheres a denunciar, e assim contribui para a manutenção de um tabu diante do crime e, o mais grave: a perpetuação.

Por outro lado, a CGJGO, em conformidade ao Art. 26, da OIT 169- que estabelece o dever do Estado de garantir a informação e desenvolvimento da educação dos povos tradicionais-, vem promovendo atividades, com o intuito de combater a prática de abusos sexuais e trabalho infantil. Ex. : palestras, pertencentes da programação do “Projeto Escuta”, implantado em Cavalcante, a fim de conscientizar a população, por meio da distribuição de cartilhas educativas, algo que é papel do poder público garantir, segundo o Art. 6º, caput, da CF/88, enquanto Direito Social. Ademais, o fortalecimento da rede de proteção, para a denúncia de casos de abusos sexuais, vedados pela Constituição Federal de 1988, pelos tratados e Convenções internacionais, como a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra Mulher”, a Convenção de Belém (1994), e pelo Art. 14, do CP.



Palestra. Projeto Escuta. Por: Jéssica Fernandes - Assessoria de Imprensa da Corregedoria, Goiás, 2016.

4. CONCLUSÃO

Portanto, essa pesquisa contribui, mostrando a questão da violência sexual contra mulheres quilombolas a sociedade brasileira e internacional e como sugestão de estudos, urge a necessidade de verificar: como as vítimas estão sendo tratadas, ex.: se as denúncias estão sendo efetivadas, de fato, seguramente; verificar se ocorre o apoio psicológico e jurídico tanto para as jovens, quanto aos familiares, identificar se está chegando escola, saúde, trabalho aos mesmos, além observar a efetivação de outras políticas necessárias ao desenvolvimento pessoal.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Corregedoria Geral da Justiça de Goiás (CGJGO). Disponível em: <<http://www.tjgo.jus.br/index.php/corregedoria/noticias/10314-comarca-de-cavalcante-recebe-o-projeto-escuta>>. Acesso em: . 20. mar. 2018.

DIAS, Weberson. Assessoria de Comunicação da UFG. Palestra em Homenagem ao Dia da Mulher (2016) na Universidade Federal de Goiás. Disponível em: <<https://www.goias.ufg.br/n/86948-delegado-que-atuou-no-quilombo-kalunga-ministra-palestra-na-regional>>. Acesso em: 24. mar. 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSELVAND, Nelson. **Curso de direito civil:** parte geral e LINDB, v.1. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

R7. Reportagem As Eternas Escravas, do Repórter Record Investigação, ganha seu quarto prêmio, o Petrobras. Ano: 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/reporter-record-investigacao/reportagem-as-eternas-escravas-do-reporter-record-investigacao-ganha-seu-quarto-premio-o-petrobras-30052016>>. Acesso em: 12. mar. 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é Violência Contra Mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2003.